



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO  
PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA  
COMISSÃO INTERDISCIPLINAR  
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, - Bairro Dois irmãos, Recife-PE, CEP 52171-900  
Telefone: 81 33206249 - <https://www.ufrpe.br>

### SELEÇÃO AGOSTO 2024

A Comissão Interdisciplinar instituída pela Portaria GR/UFRPE N° 792/2024 de 18 julho de 2024, designada para auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos discentes indígenas e quilombolas inscritos no Programa de Bolsa de Permanência do Ministério da Educação, matriculados na UFRPE, divulga o **Resultado Parcial da Análise da Documentação dos/as Estudantes Cadastrados/as** até 15 de agosto de 2024 no SISBP/MEC.

Recife, 23 de agosto de 2024.

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL					
NOME	PERFIL	UNIDADE	CURSO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ANDREA PEREIRA DA SILVA	Quilombola	UAST	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Apto/a	-----
AUREO VICTOR DE ARAUJO XAVIER SERAFIM	Indígena	UAST	BACHARELADO EM AGRONOMIA	Apto/a	-----
ELIEL ANTONIO SILVESTRE	Indígena	UAST	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	Apto/a	-----
GABRIELA KARINE DE MENEZES NASCIMENTO	Indígena	UAST	LICENCIATURA EM LETRAS	Apto/a	-----
IZADORA RAQUEL DE SOUZA	Indígena	UAST	BACHARELADO EM	Apto/a	-----

			ZOOTECNIA			
JEFTE CHAGAS DE OLIVEIRA COSTA	Indígena	UAST	BACHARELADO AGRONOMIA	EM	Apto/a	-----
JORGE ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS	Indígena	UAST	BACHARELADO AGRONOMIA	EM	Apto/a	-----
KAMILA DE SA HONORIO	Indígena	UAST	BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO	EM	Apto/a	-----
LIVIA DO NASCIMENTO SOUZA	Indígena	UAST	LICENCIATURA LETRAS	EM	Apto/a	-----
MARCOS VINICIUS LUCAS DE BARROS	Indígena	UAST	LICENCIATURA LETRAS	EM	Apto/a	-----
MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	Quilombola	SEDE	BACHARELADO ZOOTECNIA	EM	Apto/a	-----
MARIA DILANE DOS SANTOS ALMEIDA	Quilombola	UAST	BACHARELADO ZOOTECNIA	EM	Apto/a	-----
MICA ALESSANDRA NUNES SANTOS	Quilombola	UAST	BACHARELADO CIÊNCIAS ECONÔMICAS	EM	Apto/a	-----
PEDRO HENRIQUE LIMA NUNES	Quilombola	UAST	BACHARELADO AGRONOMIA	EM	Apto/a	-----
THICIANA FERREIRA ALVES	Indígena	UAST	BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EM	Apto/a	-----
EDYVIRGEM DE MENEZES RODRIGUES	Quilombola	UAST	BACHARELADO ZOOTECNIA	EM	Não Apto/a	Cadastrada no Sistema Integrada de Gestão Acadêmica (SIGAA/UFRPE) para ingresso em 2024.2
ERICA DA SILVA QUEIROZ	Quilombola	UAST	LICENCIATURA LETRAS	EM	Não Apto/a	Cadastrada no Sistema Integrada de Gestão Acadêmica (SIGAA/UFRPE) para ingresso em 2024.2
KALLYNE DAYANE LOPES SILVA	Indígena	UAST	BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EM	Não Apto/a	Cadastrada no Sistema Integrada de Gestão Acadêmica (SIGAA/UFRPE) para ingresso em 2024.2
PEDRO AFONSO SILVA NOVAES	Quilombola	UAST	BACHARELADO AGRONOMIA	EM	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de

					2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>a) Autodeclaração do candidato estudante indígena ou Autodeclaração do candidato a estudante quilombola.</b>
JANICE TAMARA PEREIRA FERREIRA	Quilombola	UAST	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>b) Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas ; c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.</b>
JOAO ALEXANDRE ALVES DE ALMEIDA	Indígena	UAST	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>b) Declaração de</b>

					<b>Pertencimento Étnico para estudante indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.</b>
JOAO VITOR DOS SANTOS	Quilombola	UAST	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>b) Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.</b>
JAIRO INACIO DA SILVA SOUZA	Indígena	UAST	BACHARELADO EM ZOOTECNIA	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>a) Autodeclaração do candidato estudante indígena (anexo I) ou autodeclaração do candidato estudante quilombola (anexo IV); c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou</b>

					<b>comprovante de residência em comunidade indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo III).</b>
RENATA HELEN SILVA CORREIA	Indígena	UAST	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>a) Autodeclaração do candidato estudante indígena (anexo I) ou autodeclaração do candidato estudante quilombola (anexo IV); c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena, ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo III).</b>
RODRIGO ANTUNES BASTOS DE SA	Indígena	UAST	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de

					março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>a) Autodeclaração do candidato estudante indígena (anexo I) ou autodeclaração do candidato estudante quilombola (anexo IV); c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo III).</b>	
HELIO FELIX DA SILVA	Indígena	UAST	LICENCIATURA QUÍMICA	EM	Pendência	Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>b) Declaração de Pertencimento Étnico para estudante indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola, assinadas por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em</b>

					<b>comunidade indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (Anexo III).</b>
SIVAL DA SILVA FIUZA	Quilombola	UAST	LICENCIATURA LETRAS	EM	Pendência
					Em atenção ao Art. 4 §7º da Portaria Nº 389, de 9 de maio de 2023, à Portaria Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, e ao Art. 2º da Instrução Normativa Nº 01 – PROGESTI/UFRPE, de 20 de março de 2024, o/a candidato/a não atendeu: <b>d) Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, município e estado do estudante ou comprovante de residência em comunidade quilombola, ou Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade quilombola assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.</b>